

PORTARIA GP Nº 27 /2024

CocaldeTelha-PI, 20 de dezembro de 2024.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE COCAL DE TELHA-PI, Conforme a LeiNº12/1997,para obiênio 2024/2025 e dá outras providências correlatas.”

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, ESTADO DO PIAUÍ, Senhora KARYNE ARAGÃO CANSANÇÃO, no uso de sua atribuições legais, que são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, do município de Cocal de Telha, Estado do Piauí, com a finalidade de implementar as atribuições previstas no artigo 2º da Lei Nº12/97.

**CONSELHOMUNICIPALDEMEIOAMBIENTE**

| NOME                                  | CPF            | FUNÇÃO          | SEGMENTO                       |
|---------------------------------------|----------------|-----------------|--------------------------------|
| Maria Romilda Pereira da Silva Mendes | 062.082.123-08 | Presidente      | MeioAmbienteeRecursos Hídricos |
| Adriano Mendes Martins                | 976.592.743-68 | Vice-Presidente | Sociedade Civil                |
| Maria AucéliaMartins Frota            | 577.594.213-20 | Titular         | AssembleiadeDeus               |
| JulianadeAlencar Brito                | 034.050.623-73 | Suplente        | AssembleiadeDeus               |
| Rosa Mariade Oliveira                 | 341.684.943-49 | Titular         | AssociaçãodeMulheres           |
| Rodrigo Antonio Bona Ibiapina         | 725.423.903-63 | Titular         | Adminstração                   |
| AntonioNilsonMacedo Brito             | 003.575.033-25 | Titular         | Esporte                        |
| ErisvaldoNunesdosSantos               | 753.438.433-85 | Suplente        | Esporte                        |
| Mariada ConsolaçãoCruzMuniz           | 554.479.373-53 | Titular         | Agricultura                    |
| Raimunda da Costa e Silva             | 780.539.783-04 | Suplente        | Assistencia Social             |

**ParágrafoÚnico-** O mandato dos conselheiros,considerando que é serviço público relevante, não será remunerado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/03/2024.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).



**KARYNE ARAGÃO CANSANÇÃO**  
Prefeita Municipal